



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.364, de 27 de outubro de 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE CRIA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 4.303, de 12 de maio de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

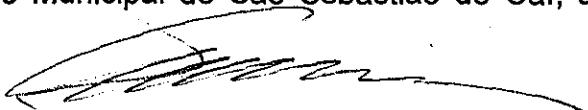
Art. 10. O administrador do Fundo será o Chefe do Poder Executivo, o qual deliberará com o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da aplicação dos recursos.

Parágrafo único: A movimentação financeira dos recursos do Fundo será realizada pela tesouraria do município em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar poderes para tal fim.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.362, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.


JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.